



LEI Nº. 030/2020

Jornal Tribuna do Norte

Edição nº 8757 Pág: B10

30 ABR. 2020

Autógrafo de Lei nº 37
Projeto de Lei nº 411

Súmula:- Autoriza a abertura de **Crédito Adicional Especial** no valor de R\$ 4.216,00 (quatro mil, duzentos e dezesseis reais), conforme especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, OBEDECENDO AO DISPOSTO NO INCISO V, ARTIGO 55 DA LEI ORGÂNICA, SANCIONO A SEGUINTE:-

L E I

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um **Crédito Adicional Especial** no valor de R\$ 4.216,00 (quatro mil, duzentos e dezesseis reais), para reforço de dotações do orçamento vigente (Lei Municipal nº. 153/2019, de 05 de dezembro de 2019), como segue:-

11 – Fundo Municipal do Idoso	
11.01 – Fundo Municipal do Idoso	
14.241.0093.2.024.000 – Manutenção do Fundo Municipal do Idoso	
Fonte de Recursos: 0 – Recursos Ordinários (Livres)	
3.1.50.43.00 – Subvenções Sociais	2.320,00
3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais	1.896,00
TOTAL	4.216,00

Art. 2º Como recursos para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, fica indicado o superávit financeiro verificado em 31/12/2019, **Fonte 000**, nos termos do artigo 43, § 1º, I, da Lei nº 4.320/64 de 17/03/1964.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 29 de abril de 2020.

Sebastião Ferreira Martins Júnior
(Júnior da Femac)
Prefeito Municipal

SEBASTIÃO FERREIRA MARTINS JÚNIOR
(Júnior da Femac)
Prefeito Municipal